



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de maio de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR

A referida aquisição visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal São Matheus. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor maneira possível, para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades. Informo ainda que os preços abaixo mencionados estão de acordo com o preço real de mercado, pois nosso departamento realizou uma pesquisa de preço a partir de processos realizados nos municípios paranaenses, e ainda com empresas do ramo.

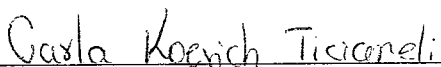
Sendo assim a elaboração e o conteúdo da presente solicitação é de total responsabilidade do Departamento de Saúde.

Os itens a serem adquiridos são os seguintes.

ITEM	CDG.	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9948	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m ³	M ³	3.000	17,00	51.000,00
2	9962	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m ³	UN	90	70,00	6.300,00
3	9963	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m ³	M ³	70	30,00	2.100,00
4	9964	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	20	400,00	8.000,00
5	9965	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	20	50,00	1.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 68.400,00
-----------------------------	----------------------

Respeitosamente,


CARLA KOERICH TICIANELI
Responsável pelo Departamento de Saúde



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **oxigênio medicinal** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta para o e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	9948	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m ³	M ³	3.000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
02	9962	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m ³	UN	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
03	9963	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m ³	M ³	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
04	9964	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
05	9965	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: Ecológica Oxigênio Ltda - EPP

CNPJ: 04.486.774/0001-25

Inscrição estadual: 90236153-79

Endereço: Rua Francisco Schelle 64 – cep: 85803-730 – Cascavel/Pr

Telefone: (45) 3224.6676

Pessoa para contato: Acir Nicolli

E-mail: contato@cologicaoxigenio.com.br

Local, data do orçamento: Cascavel, 04 de maio de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná –

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 –
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

E-mail:

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ACIR NICOLLI
CPF/CNPJ: 33551219815 Assinado em: 04/05/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CPF/CNPJ: 04486774000125 Assinado em: 04/05/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de maio de 2021

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1118	0501	10	302	24	2	23	303	339030040000

VALOR PREVISTO R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de maio de 2021.

ELIZEU BOGER

Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de maio de 2021

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 21/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2021

OBJETO: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de maio de 2021


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2021

Objeto: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira** designados pela Portaria n.º 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme condições especificadas abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei n.º 8.666/93.
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

DATA: 24/05/21 - HORÁRIO: 09h00min

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, **enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.**

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto;** (somente para identificação do representante credenciado).
- Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública**, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.

e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade dos Departamentos;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);

7.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);

7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "**Documentação de habilitação**".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, até 30 (trinta) dias



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1118	0501	10	302	24	2	23	303	339030040000

13 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - Os produtos serão entregues de forma parcelada sendo o prazo de entrega de no máximo 02 (dois) dias úteis após comunicado do Departamento de Saúde.

13.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme constante na autorização de compra emitida por esse Município, lembrando que os cilindros são em comodato e a empresa contratada terá que fornecer até o final da vigência do contrato.

Quanto à entrega dos itens 04 (quatro) e 05 (cinco) estes devem estar em conformidade com as normas vigentes, podendo ser rejeitados se caso não atendam as mesmas.

13.3 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver acordo entre ambas as partes conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, até o limite máximo previsto.

13.4 – O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de sua vigência, mediante aceitação de justificativa de reajuste, através do índice do IGPM/FGV ou IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- PR, e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de maio de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 21 /2021 - TIPO PRESENCIAL

1. OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o item objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Administração do Município.

1.2. O objeto desta licitação é a aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.3. O produto a ser adquirido está descrito abaixo, com o respectivo valor máximo estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
01	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m ³	M ²	3.000	17,00	51.000,00
02	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m ³	UN	90	70,00	6.300,00
03	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m ³	M ³	70	30,00	2.100,00
04	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	20	400,00	8.000,00
05	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	20	50,00	1.000,00
TOTAL GERAL					68.400,00

3. DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada sendo o prazo de entrega de no máximo 02 (dois) dias úteis após comunicado do Departamento de Saúde.

3.2. Os produtos deverão ser entregues conforme constante na autorização de compra emitida por esse Município, lembrando que os cilindros são em comodato e a empresa contratada terá que fornecer até o final da vigência do contrato, quanto à entrega dos itens 04 (quatro) e 05 (cinco) estes devem estar em conformidade com as normas vigentes, podendo ser rejeitados se caso não atendam as mesmas.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver acordo entre ambas as partes conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, até o limite máximo previsto.

3.4. O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de sua vigência, mediante aceitação de justificativa de reajuste através do índice do IGPM/FGV ou IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 21/2021- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 21/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 02 (dois) dias úteis após as solicitações do Departamento de Compras caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

4) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

5) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr.

_____, carteira de identidade nº _____,
CPF nº _____, (profissão),
_____, (função na empresa), residente a Rua,
Avenida _____, nº _____, em
_____, (Cidade), como responsável desta empresa.

6) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL,
PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO**

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO III



MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PREGÃO Nº 21/2021 - TIPO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2021

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO:

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Porte da empresa:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Endereço:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº:

Data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente por meio digital e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO IV



PREGÃO Nº 21/ 2021 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO V



PREGÃO Nº 21/2021 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 21/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO Nº 21/2021 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO Nº 21/2021 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO VIII



PREGÃO Nº 21/2021 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO IX



PREGÃO Nº 21/2021 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X
CONTRATO Nº /2021
PREGÃO Nº /2021
PROCESSO Nº /2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº./2021, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. 21/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A entrega do objeto será de forma parcelada, e deverá ocorrer em máximo 02 (dois) dias úteis após comunicado do Departamento de Saúde. Os produtos deverão ser entregues conforme constante na autorização de compra emitida por esse Município, lembrando que os cilindros são em comodato e a empresa contratada terá que fornecer até o final da vigência do contrato. Quanto à entrega dos itens 04 (quatro) e 05 (cinco) estes devem estar em conformidade com as normas vigentes, podendo ser rejeitados se caso não atendam as mesmas.

Parágrafo Primeiro: Este prazo de entrega não pode ser superior ao aqui descrito, sob pena de multa imposta à Contratada, conforme o edital.

Parágrafo Segundo: Todos os produtos deverão ter garantia de fabricação de acordo com o Termo de Referência do edital.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos ofertados deverão estar de acordo com as descrições técnicas do edital, podendo ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente caso seja verificada alguma irregularidade pelo recebedor.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em xxxxx.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (Valor por extenso), aqui por diante denominado “Valor contratual”.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O pagamento será efetuado após a entrega correta do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal às certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

Parágrafo Primeiro: Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de sua vigência, mediante aceitação de justificativa de reajuste, através do índice do IGPM/FGV ou IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os objetos desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- e) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os objetos desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- c) manter representado para representá-la na execução do contrato;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- f) arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para entrega do objeto;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- c) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- f) a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.

Parágrafo Segundo: As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.

Parágrafo Terceiro: Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.

Parágrafo Quarto: As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRATICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Parágrafo Terceiro: As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1118	0501	10	302	24	2	23	303	339030040000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 21/2021.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 21/2021, tendo por objeto a **Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 21/2021, tendo por objeto a Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

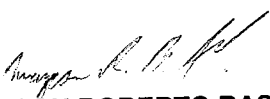
III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de maio de 2021.


MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



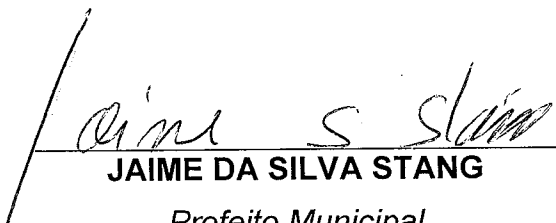
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **24 de maio de 2021, às 09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - Unitário** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvida ou pedidos de esclarecimentos sobre o edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de maio de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 24 de maio de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço–Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvida ou pedidos de esclarecimentos sobre o edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Código 1251

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **24 de maio de 2021, às 09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - Unitário** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvida ou pedidos de esclarecimentos sobre o edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de maio de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
 Pregoeiro

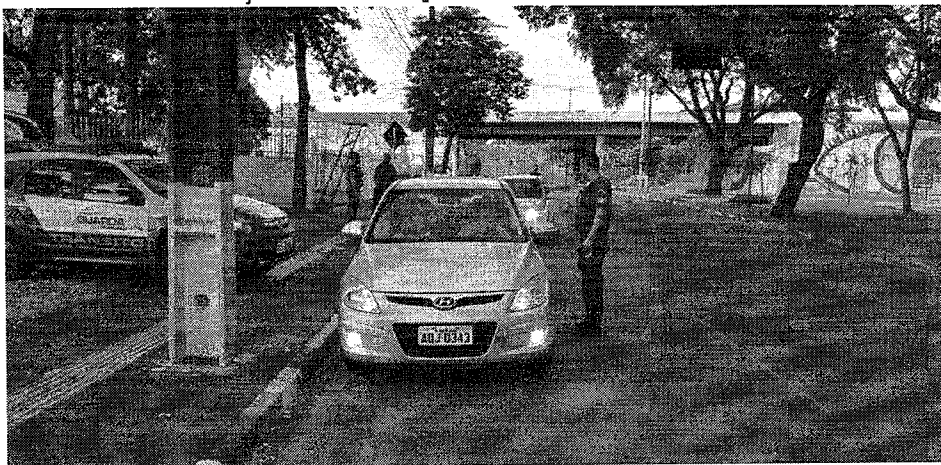
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR37/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 200.793,20 (duzentos mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
 3. DATA DE ABERTURA: dia 13/05/2021, às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e-com.br
- O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e-com.br.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Pandemia avança e municípios retomam medidas restritivas



Medianeira – Os nove municípios da região oeste que compõem a 9ª Regional de Saúde do Paraná vão adotar medidas mais restritivas aos fins de semana para reduzir o número de casos e hospitalizações por conta da covid-19. A medida foi definida em reunião nessa terça-feira (11), em Medianeira, com prefeitos e secretários de Saúde das nove cidades e a chefe da 9ª Regional, Iêlita Santos. Compõem a região: Serranópolis do Iguaçu, Matelândia, Medianeira, Ramielândia, Missal, Itaipulândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Foz do Iguaçu.

O fechamento total das atividades e a restrição da circulação de pessoas ocorrerão neste e no próximo fim de semana, no mesmo formato como ocorreu em março, com o fechamento do comércio às 17h de sábado e toque de recolher das 18h de sábado até as 5h de segunda-feira. Cada município terá a liberdade de decidir os horários de fechamento do comércio.

A proposta é reduzir o nível de transmissão da covid-19, que voltou a subir após quase um mês de queda. Dados da Macro-Oeste apontam ocupação de leitos de UTI de 96%.

Em Foz do Iguaçu, a ocupação de leitos de UTI está em 100% no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, referência no tratamento para a região oeste. Nos nove municípios da região são quase 50 mil casos da doença desde o início da pandemia e 1.071 mortes, sendo 813 em Foz do Iguaçu.

O crescente número de casos em todos os municípios preocupa as autoridades, que debateram outras medidas restritivas, como a suspensão das atividades esportivas coletivas, a redução no horário do toque de recolher durante a semana – das 23h às 5h –, a limitação de pessoas em reuniões familiares e o reforço da fiscalização, com apoio integral da Polícia Militar. Essas propostas serão levadas ao secretário estadual de Saúde, Beto Preto, nesta quarta-feira, em Curitiba, pela chefe da 9ª Regional e pelo prefeito de Foz do Iguaçu, Chico Brasileiro. A ideia é alinhar as medidas e obter apoio do governo do Estado.

Preocupação

Brasileiro expressou preocupação com o novo aumento no número de casos e explicou que o Município não possui mais condições de ampliar leitos devido à falta de médicos e outros profissionais da saúde. “Ao flexibilizarmos as medidas restritivas, o número de casos voltou a subir e a nossa preocupação é viver novamente o que vivemos em março. Será devastador. Nosso hospital está com 100% de leitos de UTI ocupados, mas não temos profissionais para trabalhar, por isso não temos como abrir novos leitos”, disse.

O prefeito também destacou a situação fronteiriça, com paraguaios e brasileiros buscando atendimento em Foz do Iguaçu e falou da importância de retomar as medidas restritivas de circulação de pessoas. “O fechamento total das atividades durante o fim de semana foi a medida mais eficaz adotada pelo Município. Tivemos resultados significativos na redução da transmissão e consequentemente nas hospitalizações”, afirmou Brasileiro.

Todos os gestores apresentaram propostas adotadas nos municípios, que buscam equilibrar a saúde pública com a situação econômica. “Ações conjuntas são importantes, assim como o diálogo com a população. Mostrar a nossa realidade e entender a dos municípios vizinhos nos fortalece na tomada de decisões”, comentou a secretária de saúde, Rosa Maria Jerônimo.

Hospital Municipal está em alerta vermelho

O HMFI (Hospital Municipal de Foz do Iguaçu) acendeu o alerta vermelho após registrar aumento no número de internamentos de pacientes com a covid-19. Nessa terça-feira (11), o presidente da Fundação Municipal de Saúde e diretor do hospital, Sérgio Fabris, informou que 73 pessoas estão internadas na UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para covid-19, três a mais que a capacidade.

Fabris alerta para nova onda da doença, a exemplo do que aconteceu em março, com a diferença de que, neste momento, não é possível abrir mais leitos. “No auge da crise, foram montados leitos de UTI com suporte avançado de vida, que depois foram remanejados para enfermaria. Neste momento, não há como aumentar o número de leitos”.

Em março, o hospital contava com 50 leitos de UTI Covid. Naquele momento, eram intubados 15 pacientes por dia. Aconteceram 237 óbitos em decorrência da doença em 30 dias.

A preocupação no momento é o aumento dos casos em Foz do Iguaçu, somados com o aumento da demanda vinda das cidades da região e do Paraguai.

“Em março, quando ameaçou subir, nós tínhamos 50 leitos de UTI habilitados e 43 ocupados. A equipe intubava no Hospital Municipal 15 pacientes por dia. Saímos de 43 leitos ocupados para 103 leitos de UTI ocupados no Hospital Municipal, porque nós tínhamos leitos e equipe suficiente. Hoje, nós saímos numa arrancada com 73 leitos. Antes nós tínhamos um horizonte de possível crescimento, hoje nós não temos”, disse o diretor.

Fabris rebateu a informação falsa de que o Hospital Municipal receberia por óbitos ou internamentos de covid e que tem “o maior prejuízo da história da Fundação em relação aos leitos Covid”. Segundo ele, o repasse não cobre os custos da estrutura médica, de fisioterapia, enfermagem e técnico de enfermagem, além de medicação e EPI (Equipamentos de Proteção Individual).

Ora preocupação é o aumento dos preços de medicamentos que podem faltar em todo o País, como o antibiótico Polimixina B, que hoje custa entre R\$ 180 e R\$ 200 por dia de tratamento e com uma possível falta, o custo poderá saltar para R\$ 1,6 mil.

“Tivemos um período que faltou o Propofol, que é um dos anestésicos utilizados para a intubação, mas pôde ser substituído por medicamentos alternativos como o midazolam. Há drogas para a sedação no Brasil que ainda podem ser substituídas, mas é sempre um desespero”, contou.

Serviços Prestados em Colheitadeiras e Tratores

(41) 99900-3552 / 99116-4987

Av Iguaçu, 1136 - Vorazinho - Nova Prata do Iguaçu - Paraná